



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016
PROCESSO Nº 23051.009998/2016-83
IFPA – CAMPUS PARAGOMINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE APOIO ADMINISTRATIVO: RECEPCIONISTA, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EPIS, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA, situada na Rua dos Mundurucus, 1794, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato, representada por seu Reitor **CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, CPF nº 373.039.452-53, nomeado pelo Decreto do dia 02 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2015, Seção 2, pág. 01, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pelo Termo de Posse de 28/04/2015-SETEC/MEC, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sociedade Empresária **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº 11.056.054/0001-95, estabelecida na Travessa Mauriti, nº 639-altos, bairro Pedreira, CEP 66033-570, nesta cidade de Belém, neste ato representada pelo Sr(a). **SILVANA DO NASCIMENTO**, Solteira, Comerciante, CI nº 2216693 SSP/PA, CPF/MF nº 008.513.852-57, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-PA, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, celebrar o presente contrato sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE DO ATO

- 1.1. O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.009998/2016-83, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Renovar a vigência do Contrato, a partir de 25/07/2017 até 25/07/2018, conforme amparo da CLÁUSULA OITAVA do Contrato;



Sm



b) Repactuação o Contrato para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, das respectivas categorias profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 017/2016, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial a efeito da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, pertinentes, cujas cópias constam às fls. 241 a 258, com data-base de 1º de janeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO.

4.1. Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela Contratante com base no Contrato aditando, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 41 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, assim calculados, referente ao exercício 2017 (janeiro a junho), o montante de **R\$ 2.472,72** (Dois Mil, quatrocentos e Setenta e dois Reais e Setenta e Dois Centavos), representando a diferença mensal de **R\$ 412,12** (Quatrocentos e Doze Reais e Doze Centavos):

Mês/Ano	Valor Pago Mensal 2016 (R\$)	Valor Repactuado Mensal 2017 (R\$)	Diferença Devida Contratada (R\$)	Percentual reajuste
jan/16	5.454,00	5.866,12	412,12	7,56%
fev/16	5.454,00	5.866,12	412,12	7,56%
mar/16	5.454,00	5.866,12	412,12	7,56%
abr/16	5.454,00	5.866,12	412,12	7,56%
mai/16	5.454,00	5.866,12	412,12	7,56%
jun/16	5.454,00	5.866,12	412,12	7,56%
Total:	32.724,00	35.196,72	2.472,72	7,56%
Valor Total da Diferença referente à repactuação 2017 até 31/06/2017				R\$ 2.472,72

CLÁUSULA QUINTA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL APÓS REPACTUAÇÃO

5.1. O valor mensal, após repactuação, passará de **R\$ 5.454,00** (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para **R\$ 5.866,12** (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos) e o valor global passará de **R\$ 65.448,00** (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) para **R\$ 70.393,44** (Setenta Mil, e Trezentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Sm



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas do exercício em curso correrão à conta do Orçamento da União na Fonte 011200000, Natureza de Despesa 339037-01, exercício financeiro 2017, nota de empenho nº 2017NE800150.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia atualizada, em face do novo valor e da renovação contratual, mediante as condições estabelecidas na “CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA” do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPA, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/1993, no D. O. U.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 24 de julho de 2017.

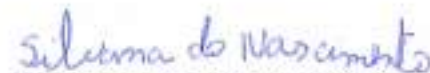
CONTRATANTE:


Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA

Dec. de 02/04/2015/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

Silvana do Nascimento
Reitor substituto do IFPA
Assinada em 14/07/2017 - G-13

CONTRATADA:


SILVANA DO NASCIMENTO
CPF nº 008.513.852-57

TESTEMUNHAS:


Joel Jefferson Ribeiro Simões
CPF: 744.785.832-34


Cássio José Reis Ferreira
CPF: 428.233.232-87



CAMPUS TRÊS LAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30017 - UASG 158454

Nº Processo: 23343010647201672.
PREGÃO SRP Nº 2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPI Contratado: 031186000195. Contratado: ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de oficial plano, com fornecimento e entrega exclusiva de atendimento em sala de aula, material e equipamentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 07/07/2017 a 07/07/2018. Valor Total: R\$250.000,00. Fone: 113300000 - 2017NE00001. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 27/07/2017) 158454-26415-2017NE00001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na Edição referente ao Contrato 12017, Professor Substituto Gabriela Vieira Pinheiro Brant, CPF 015.258.956-01, publicado no D.O.U. de 13/07/2017, Seção 3, página 43, onde se lê: Vigência: 13/07/2017 a 24/01/2018. Leia-se: Vigência: 24/07/2017 a 24/01/2018.

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12017

O IFMG torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 05/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a necessidades operacionais do IFMG - Campus Governador Valadares. Grupo 1 - ALA SEGURANÇA LTDA - ME.

JACKSON E FRIGAS MEIRELES
Proprietário

(SIDE - 27/07/2017) 155221-26408-2017NE00005

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30017 - UASG 158478

Nº Processo: 2311800613201755.
DISPENSA Nº 15/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SJCNP. Contratado: 11564874800195. Contratado: FACIL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em informática, visando a aquisição de licença para uso de software aplicativo fiscal com fornecimento de suporte técnico contendo os módulos: Sistema de Gestão ERP, PAF-ECF e SPED Fiscal. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 28/07/2017 a 27/07/2018. Valor Total: R\$1.912,00. Fone: 250026408 - 2017NE00005. Data de Assinatura: 28/06/2017.

(SICON - 27/07/2017) 158478-26408-2017NE00001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS MONTES CLAROSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10017 - UASG 158437

Nº Processo: 2329400613201784. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material escolar e materiais para as disciplinas de IFNMG - Campus Montes Claros. Total de R\$ 1.000,00. Edital: 28/07/2017 de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00. Endereço: Rua Dora, 100 Vila do Lago - MONTES CLAROS - MG ou www.conprasgovernamentais.gov.br/edital/158437-03-7-2017. Encargos das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08:00 no site www.comprasgov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2017 às 08:00 no site www.comprasgov.br.

JARDEL CALDEIRA BRANT
Proprietário

(SIDE - 27/07/2017) 158437-06410-2017NE00021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158135

Número do Contrato: 17/2016.
Nº Processo: 2345180998120083.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPI Contratado: 118565400195. Contratado: SARAH SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. Objeto: Renovação contratual e pagamento re-incidentes devido ao erro da repactuação da repactuação CCT.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/leia.php>, pelo código 0003201707280643.

21/07/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/07/2017 a 25/07/2018. Valor Total: R\$2.472,72. Fone: 112000000 - 2017NE00150. Data de Assinatura: 24/07/2017.

(SICON - 27/07/2017) 158135-26416-2017NE00028

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 92017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reticor torna público o resultado do Pregão Eletrônico 04/2017. Empresa vencedora: F P EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 01.898.716/0001-02. Valor total: R\$ 56.934,94.

DANIEL CARLOS CRUZ DE SOUZA
Proprietário

(SIDE - 27/07/2017) 158138-26415-2017NE00004

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10017 - UASG 158400

Nº Processo: 23411004507201755. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação é a contratação, sob demanda, de serviços de apoio de gestão de projetos para a realização da Semana de Inovação, Ensino, Pesquisa e Inovação (VI SEIPIN), que ocorrerá no período de 23 a 27 de outubro de 2017, no Câmpus de Foz de Iguaçu-PR, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura, transporte, apoio logístico e limpeza de espaço específico. Total de R\$ 1.000,00. Edital: 28/07/2017 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. Endereço: Av. Victor Ferreira de Azevedo N. 306 CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158400-03-7-2017. Encargos das Propostas: a partir de 28/07/2017 às 08:00 no site www.comprasgov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2017 às 08:00 no site www.comprasgov.br.

ROGERIO DA COSTA SILVA
Proprietário

(SIDE - 27/07/2017) 158400-26432-2017NE00005

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 125, DE 25 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público que está aberto o processo seletivo no período de 31 de julho a 08 de agosto de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.743/92, alterações dadas pela Lei 9.845/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

- 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA
- 1.1 - As informações referentes à vaga, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e a remuneração constam no Anexo I deste edital.
- 1.2 - A remuneração fixa fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 26/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do NPOG publicada no D.O.U. de 29/10/2009.
- 2 - DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 - A taxa de inscrição é de R\$31,00 (trinta e um reais) para 40 horas.
- 2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus são elencados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
CURITIBA	RUA: RUA NEGÓCIO, 1285 BOQUEIRÃO	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00

- 2.3 - São requisitos para a inscrição:
- 2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declara estar ciente da validade desta Edital, no Lei 8.743/93 e demais alterações e na Lei 11.907/2008;
- 2.3.2 - cópia do documento oficial de identidade;
- 2.3.3 - cópia (ou) duplicata (ou) xerox (ou) cópia (ou) fotocópia) devidamente registrada(s) no órgão competente;
- 2.3.4 - cópia do comprovante de pagamento das obrigações tributárias, que pode ser obtido no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br>;
- 2.3.5 - cópia do certificado de conclusão das obrigações militares;
- 2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser enviada ao endereço eletrônico: <http://consulata.in.gov.br/imprensa/leia.php>, simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão recebidos as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nos agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet/banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;
- 2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- 2.4 - Na forma da Decisão nº 6.593 de 10/12/2008, poderá ser considerada inscrição do candidato que entrar em contato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- 2.4.1 - O pedido de inscrição deverá ser submetido mediante apresentação do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 2.4.2 - O prazo para submissão de inscrição será de 31 de julho a 03 de agosto de 2017;
- 2.4.3 - A inscrição aceita do candidato no ato do pedido de inscrição será disponibilizada ao Campus, até o dia 03 de agosto de 2017;
- 2.4.4 - Agente que não obtiver inscrição deverá considerar sua inscrição fechada e o pagamento da taxa de inscrição não o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado;
- 2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de inscrição indefinido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado;
- 2.5 - É vedada a inscrição condicional;
- 2.6 - Encerrada a inscrição, a Direção Geral do Campus procederá e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus;
- 2.7 - O candidato que não estiver inscrito nas inscrições, deverá o mesmo ser impedito pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das inscrições, de que trata o item anterior. O mesmo será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela Direção Geral do Campus, a qual, após julgamento, efetuará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus a sua disponibilização no endereço eletrônico do Campus;
- 2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 4º da Lei nº 8.112/96 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando a percentual citada acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas;
- 2.9 - Se, durante o período de validade deste Edital, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para alguns (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas dentro(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, considerando o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999;
- 2.10 - O candidato que deixar vencer a vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indenizar a situação de deficiência no respectivo de Inscrição. Sendo aprovada no processo seletivo simplificado e contratado para ocupar a vaga a candidata será indenizada a Pró-Reitoria, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente no ato e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência de qual o portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou;
- 3 - DA COMISSÃO JULGADORA
- 3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes;
- 4 - DA SELEÇÃO
- 4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:
 - a) Prova Didática;
 - b) Análise de Currículo;

Desenvolver atividade digitalizada conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui o Instituto de Censos Públicos Brasileiro - ICP-Brasil.